



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.574 , DE 05 DE JUNHO DE 1.992

"Revogam-se dispositivos da Lei nº 1.729, de 02 de janeiro de 1.985."

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro , Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam revogados, em todos seus termos, os parágrafos 1º e 2º , do artigo 11 , da Lei nº 1.729, de 02 de janeiro de 1.985.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de junho de 1.992

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 05 de junho de 1.992.

JOSÉ WILSON N. MARQUES
Procurador Jurídico